

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP 72 I TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A CAPITAL – GOIÂNIA-GO, ITUIUTABA-MG, JATAÍ-GO, QUIRINÓPOLIS-GO E RIO VERDE-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE.)

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e tem como objetivo identificar a melhor solução para atender à necessidade de transporte de passageiros do município de São Simão-GO para a capital Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO, sendo ida e volta. A iniciativa visa assegurar a segurança, a pontualidade e a eficiência no transporte de passageiros, abrangendo o fornecimento de veículos adequados, manutenção, motoristas habilitados e todas as condições necessárias para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Simão-GO identificou a necessidade de oferecer transporte eficiente e seguro para passageiros que precisam se deslocar para a capital Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO, tanto na ida quanto na volta. Essa necessidade surgiu a partir da demanda contínua por serviços de transporte que assegurem o acesso dos cidadãos a serviços essenciais localizados nessas cidades.

A Secretaria de Saúde do município requer um sistema de transporte que garanta a disponibilidade de veículos em boas condições de uso, com manutenção regular e preventiva para evitar interrupções no serviço. Além disso, é fundamental que os motoristas sejam devidamente habilitados e capacitados para conduzir os passageiros com segurança e eficiência.

Este sistema de transporte é crucial para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, facilitando o acesso a tratamentos médicos, consultas e outros serviços de saúde indispensáveis para a população. A implementação de um serviço de transporte bem planejado e executado contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos municípios, proporcionando-lhes maior comodidade e tranquilidade no acesso aos serviços de saúde.

1.2. A Lei Federal nº 8080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, reafirmando, ainda, os princípios e diretrizes da Constituição Federal, a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização política administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros.

1.3. Nessa esteira, a Secretaria Municipal de Saúde de São Simão/GO possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, facilitando assim o correto funcionamento das unidades de saúde proporcionando condições favoráveis de cuidado.

1.4. A contratação se faz necessária tendo em vista que o município não dispõe dos veículos solicitados para o transporte dos municípios que necessitam fazer tratamento de saúde na Capital Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Quirinópolis-GO, Rio Verde-GO, Jataí GO onde deverão levar os pacientes e retornar com os mesmos para São Simão.

1.5. A contratação se justifica devido a necessidade de garantir a continuidade de tratamento médico/hospitalar que o município não dispõe a população, oferecendo melhores condições de saúde àqueles que necessitam.

1.6. Conforme preconiza o art. 196 da Constituição Federal Brasileira, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Tabela de itens:

Item	Código	Descrição	Quantidade
1	140098	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A JATAÍ-GO, SENDO IDA E VOLTA, NELE INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS ABRANGENDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO. A VAN OU MICRO-ÔNIBUS DEVERÁ PARTIR DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA DE JATAÍ-GO E RETORNO PARTIRÁ DO HOSPITAL OU CLÍNICA DE JATAÍ-GO ATÉ A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO-GO, CONFORME SERÁ SOLICITADO EM DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO SERVIDOR DESIGNADO PARA TAL, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) ANO, COM PREVISÃO TOTAL DE 406 KM POR VIAGEM.	222
2	140093	VIAGEM EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TIPO RODOVIÁRIO), COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM BANHEIRO, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A CAPITAL - GOIÂNIA-GO, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 784 KM POR VIAGEM, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO E FAZER O TRAJETO PASSANDO POR TRINDADE PARA DEIXAR OS PACIENTES NO HOSPITAL DA VILA COTTOLENGO.	192
3	140094	VIAGEM EM VEÍCULO TIPO VAN, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A CAPITAL - GOIÂNIA-GO, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 784 KM POR VIAGEM, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO E FAZER O TRAJETO PASSANDO POR TRINDADE PARA DEIXAR OS PACIENTES NO HOSPITAL DA VILA COTTOLENGO.	48
4	140096	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS	229

		ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A RIO VERDE-GO, SENDO IDA E VOLTA, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 370 KM POR VIAGEM.	
5	140095	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA ITUIUTABA-MG, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 268 KM POR VIAGEM.	48
6	140097	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A QUIRINÓPOLIS-GO, SENDO IDA E VOLTA, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 177 KM POR VIAGEM.	191

II. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.1.2. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

2.1.4. Os itens/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

2.1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de retirada do produto/serviço das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

2.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

2.1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto/serviço equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos durante a execução dos reparos.

2.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar a empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir do Contratado reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

2.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

2.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência.

2.2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.2.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

2.2.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.2.8. Os produtos/serviços deverão ser entregues com observância rigorosa termo de referência, devendo ser observado a quantidade solicitada.

2.2.9. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

2.2.10. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.2.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado para atender à necessidade de transporte de passageiros do município de São Simão-GO para a capital Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO, foram identificadas três modelagens possíveis para solucionar a demanda:

Aquisição dos ônibus: Esta modelagem envolve a compra direta dos veículos necessários. A aquisição permite que o município tenha total controle sobre a manutenção e operação dos ônibus. Os benefícios incluem a propriedade dos veículos, o que pode resultar em economia a longo prazo e maior flexibilidade no uso dos recursos.

Contratação do serviço de transporte sem motorista: Nesta modelagem, o município contrataria apenas os veículos, sem a inclusão de motoristas. O município seria responsável por fornecer os motoristas e garantir que eles sejam devidamente habilitados e capacitados. Essa opção pode oferecer maior controle sobre a qualidade do serviço prestado, mas também requer um esforço adicional de gerenciamento de pessoal.

Contratação do serviço de transporte com motorista: Esta modelagem inclui tanto os veículos quanto os motoristas, fornecidos pela empresa contratada. Isso garante que a empresa seja responsável por todos os aspectos operacionais, incluindo a manutenção dos veículos e a gestão dos motoristas. Os benefícios desta opção incluem a redução da carga administrativa sobre o município e a garantia

de que motoristas qualificados estarão sempre disponíveis.

Após a análise das opções, a modelagem escolhida foi a de número 3, "Contratação do serviço de transporte com motorista". Esta escolha oferece vários benefícios importantes:

Redução da carga administrativa: A responsabilidade pela manutenção dos veículos e pela gestão dos motoristas recai sobre a empresa contratada, permitindo que o município se concentre em outras atividades essenciais.

Garantia de motoristas qualificados: A empresa contratada será responsável por fornecer motoristas devidamente habilitados e treinados, assegurando a segurança e a qualidade do serviço de transporte.

Eficiência operacional: Com a empresa contratada cuidando de todos os aspectos operacionais, o serviço de transporte pode ser executado de maneira mais eficiente e com menor risco de interrupções.

Sustentabilidade: A empresa pode ser selecionada com base em práticas sustentáveis, assegurando que os veículos utilizados sejam menos poluentes e que a operação seja social e economicamente responsável.

Portanto, a contratação do serviço de transporte com motorista foi considerada a melhor opção para atender às necessidades de transporte do município de São Simão-GO, proporcionando vantagens em termos de eficiência, segurança e sustentabilidade. Tabela de itens contendo a média de preço(s):

Item	Descrição	Valor Médio Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A JATAÍ-GO, SENDO IDA E VOLTA, NELE INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS INDIRETAS E BENEFÍCIOS ABRANGENDO O FORNECIMENTO DO VEÍCULO. A VAN OU MICRO-ÔNIBUS DEVERÁ PARTIR DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO ATÉ O HOSPITAL OU CLÍNICA DE JATAÍ-GO E RETORNO PARTIRÁ DO HOSPITAL OU CLÍNICA DE JATAÍ-GO ATÉ A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SIMÃO-GO, CONFORME SERÁ SOLICITADO EM DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO SERVIDOR DESIGNADO PARA TAL, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE APROXIMADAMENTE 01 (UM) ANO, COM PREVISÃO TOTAL DE 406 KM POR VIAGEM.	R\$ 2.317,40
2	VIAGEM EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS (TIPO RODOVIÁRIO), COM AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, EQUIPADO COM BANHEIRO, ESTANDO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTO DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A CAPITAL – GOIÂNIA-GO, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 784 KM POR VIAGEM, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO E FAZER O TRAJETO PASSANDO POR TRINDADE PARA DEIXAR OS PACIENTES NO HOSPITAL DA VILA COTTOLENGO.	R\$ 7.058,40

3	VIAGEM EM VEÍCULO TIPO VAN, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A CAPITAL – GOIÂNIA- GO, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 784 KM POR VIAGEM, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO E FAZER O TRAJETO PASSANDO POR TRINDADE PARA DEIXAR OS PACIENTES NO HOSPITAL DA VILA COTTOLENGO.	R\$ 4.000,00
4	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A RIO VERDE-GO, SENDO IDA E VOLTA, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 370 KM POR VIAGEM.	R\$ 2.200,00
5	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA ITUIUTABA-MG, SENDO IDA E VOLTA, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 268 KM POR VIAGEM.	R\$ 1.474,00
6	VIAGEM EM VEÍCULO, TIPO VAN OU MICRO-ÔNIBUS, DEVERÁ POSSUIR AR CONDICIONADO, POLTRONAS ESTOFADAS E RECLINÁVEIS, O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVERÃO TER CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) PASSAGEIROS OU 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, TODOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO PARA A QUIRINÓPOLIS-GO, SENDO IDA E VOLTA, SENDO QUE QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO DEVERÁ PASSAR PELO DISTRITO DE ITAGUAÇU-GO PARA PEGAR E DEIXAR OS PACIENTES RESIDENTES DO DISTRITO, COM PREVISÃO APROXIMADA DE 177 KM POR VIAGEM.	R\$ 973,50

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atender à necessidade de transporte de passageiros do município de São Simão-GO para Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO é a contratação do serviço de transporte com motorista. Esta abordagem garante que todos os aspectos operacionais, incluindo a manutenção dos veículos e a gestão dos motoristas, sejam de responsabilidade da empresa contratada.

A contratação dos serviços incluirá a disponibilização de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva realizadas pela empresa contratada. Esta medida assegura que os veículos estejam sempre prontos para uso, evitando interrupções no serviço de transporte. Além disso, a empresa será responsável por fornecer motoristas devidamente habilitados e capacitados, garantindo a segurança e a eficiência no transporte dos passageiros.

A implementação desta solução terá início o quanto antes, após a conclusão dos trâmites necessários para a contratação. A previsão é que os serviços comecem a ser disponibilizados imediatamente após a formalização do contrato, atendendo prontamente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Portanto, a solução como um todo abrange a contratação de um serviço de transporte completo, com veículos e motoristas, oferecendo uma operação eficiente, segura e sustentável, alinhada às necessidades e expectativas do município de São Simão-GO.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A estimativa do quantitativo foi baseada nas necessidades identificadas, considerando a demanda histórica e as projeções futuras de consumo.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

Estima-se que o valor total para a aquisição dos materiais, incluindo logística de entrega e demais custos associados, é de aproximadamente R\$ 2.822.166,10. As cotações e orçamentos usados para compor os preços deste ETP se encontram em anexo ao final deste documento.

VII. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A solução será parcelada por item, visando maximizar os benefícios econômicos e operacionais. O parcelamento permite a obtenção do melhor preço de cada fornecedor, resultando em uma competição mais saudável entre eles. Isso é crucial para garantir a eficiência e a qualidade do serviço de transporte, além de proporcionar uma economia significativa para o município. Ao parcelar a solução, asseguramos a possibilidade de selecionar os fornecedores mais capacitados para cada item específico, como veículos e manutenção, otimizando os recursos disponíveis e melhorando a gestão do serviço contratado.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar na presente aquisição. A análise detalhada evidencia a inexistência de qualquer relação direta ou dependência com outras contratações, reafirmando a autonomia e independência desta aquisição.

IX. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A proposta contida no presente documento está alinhada com as estratégias do setor solicitante e está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA).

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da solução de transporte de passageiros para o município de São Simão-GO, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Segurança e Conforto: Garantia de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva, proporcionando viagens seguras e confortáveis aos passageiros.

Pontualidade e Eficiência: Melhoria na pontualidade dos serviços de transporte, assegurando que os horários sejam rigorosamente cumpridos e que os passageiros possam acessar os serviços essenciais em outras cidades sem atrasos.

Qualidade no Serviço: Motoristas devidamente habilitados e capacitados, treinados para lidar com situações de emergência, garantindo um serviço de transporte de alta qualidade e seguro para todos os ocupantes dos veículos.

Sustentabilidade: Utilização de veículos que preferencialmente utilizem combustíveis menos poluentes ou tecnologias que reduzam a emissão de gases nocivos, promovendo a sustentabilidade ambiental.

Benefícios Econômicos: Adoção do parcelamento por item, resultando em uma economia significativa ao obter o melhor preço de cada fornecedor, além de promover uma competição

saudável entre os fornecedores.

Facilidade de Acesso a Serviços de Saúde: Facilitação do acesso da população de São Simão-GO a tratamentos médicos, consultas e outros serviços de saúde essenciais localizados em Goiânia-GO, Ituiutaba-MG, Jataí-GO, Quirinópolis-GO e Rio Verde-GO.

Eficiência Operacional: Garantia de uma operação de transporte mais eficiente, com menor risco de interrupções, permitindo que o município se concentre em outras atividades essenciais.

Monitoramento e Avaliação: Implementação de um sistema de monitoramento e avaliação contínua do serviço, possibilitando ajustes e melhorias conforme necessário, assegurando a qualidade e eficiência do transporte oferecido.

Esses resultados contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de São Simão-GO, proporcionando-lhes maior comodidade, segurança e tranquilidade no acesso aos serviços de saúde.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À AQUISIÇÃO

Não será necessário adotar quaisquer providências prévias à aquisição, tais como reformas ou ajustes em estruturas existentes.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não são identificados impactos ambientais significativos relacionados ao processo de aquisição proposto. Dessa forma, não há a necessidade de destacar medidas mitigadoras, uma vez que a natureza da aquisição não implica em efeitos adversos ao meio ambiente.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando as informações apresentadas, especialmente os aspectos técnicos e econômicos, conclui-se pela plena viabilidade da contratação da proposta apresentada neste documento. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo visando à efetivação dessa contratação por meio de Licitação.

São Simão, 1 de junho de 2024


Allan Kardek Paulo Sousa de Almeida
(Secretário Municipal de Planejamento)